



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

créditos adicionais e suplementares e dá outras providências.”. O **Presidente** anunciou que o projeto de lei em questão foi retirado da pauta, a fim de que nele seja realizado um estudo maior e qualificado. Afirmou que o projeto passará para sua primeira discussão e votação na próxima sessão ordinária que acontecerá no dia 31 de outubro de 2019, quinta-feira. Primeira discussão do Projeto de Lei n.º 027/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “Autoriza a Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG a associar-se ao Parlamento Regional Mantiqueira e dá outras providências.”. O **vereador Eder** esclareceu que solicitou vista do projeto, pois possuía algumas dúvidas. Declarou que a maioria de suas indagações foi sanada. Apontou que restaram alguns questionamentos, mas que vislumbra no projeto mais prós que contras. O **Presidente** ressaltou que não haverá gastos para o executivo. O **vereador Eder** alegou que haverá gastos não somente com investimentos, mas também com diárias, combustível etc. Ponderou, todavia, que, se for para conquistar algo de positivo para o município, não será gasto e sim, lucro. Afirmou que o projeto é inovador e manifestou crer que ele trará bons frutos para o município. O **Presidente** destacou que o retorno será grande. Esclareceu que é uma estrutura aberta. Assim, se não houver resultados, o legislativo poderá dissolvê-lo. O **vereador Rafael** lembrou todos que é vereador há vários anos, e ao longo do período de vereança acompanhou a Câmara Municipal de São João Batista do Glória associando-se a outras câmaras com o mesmo intuito do Parlamento Regional da Mantiqueira. No entanto, afirmou que não foram obtidos resultados positivos para o município. Alegou que projetos como esse são politiquieiros, pois há pessoas querendo abraçar a situação para, futuramente, lançar-se candidato a deputado ou algo nesse sentido. Manifestou, no entanto, o anseio que o Parlamento Regional da Mantiqueira traga retorno ao município. Apontou que seria interessante a associação das câmaras na microrregião, assim como é a AMEG em relação às prefeituras municipais, e não uma associação com municípios longínquos como Poços de Caldas. O **Presidente** declarou que não irá garantir o resultado do citado parlamento, mas destacou ser preciso tentar, uma vez que não haverá custos. Salientou que haverá polos regionais, a fim de unir as demandas de uma região às demais. Afirmou que está tudo estruturado e manifestou o desejo que os objetivos idealizados não sejam destoados para a politicarem ao longo do tempo. **O Projeto Lei n.º 27/2019 foi aprovado por unanimidade em sua primeira votação.** O Presidente perguntou aos demais *edís* se eles concordariam com a alteração da 115.ª Sessão Ordinária, que seria dia 29/10/2019 (terça-feira), para o dia 31/10/2019 (quinta-feira) e todos concordaram. O **vereador Eder** ponderou ser necessário saber a opinião dos *edís* que não compareceram à presente sessão. O **Presidente** respondeu que eles são informados por intermédio de ofício no dia subsequente. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão extraordinária. Eu, _____, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. *WJR*

[Assinaturas]

Ata da 114.ª (centésima décima quarta) Sessão Ordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 21 (vinte e um) de outubro de 2019, sob a presidência do

vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo: 1)** Ofício n.º 221/2019 encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei Complementar n.º 03/2019 que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São João Batista do Glória e dá outras providências."; Projeto de Lei n.º 25/2019 que "Dispõe sobre majoração do limite para abertura de créditos adicionais e suplementares e dá outras providências."; Projeto de Lei n.º 26/2019 que "Ratifica a adesão do município de São João Batista do Glória ao protocolo de intenções do consórcio público: Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - Consórcio AMEG e dá outras providências."; o Projeto de Lei n.º 28/2019 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão de uso de bens públicos e dá outras providências."; e o Projeto de Lei n.º 29/2019 que "Autoriza a concessão de bens móveis mediante acordo de cooperação e dá outras providências.". **2)** Ofício n.º 095/2019 da Secretária Municipal de Saúde encaminhando a Prestação de Contas do 2.º quadrimestre do ano de 2019. Esse documento encontra-se na secretaria da desta Casa Legislativa. **3)** Ofício n.º 224/2019 encaminhando resposta em atenção aos Ofícios n.ºs 135, 136 e 137/2019, todos advindos desta Casa Legislativa. **4)** Ofício n.º 225/2019 encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 133/2019, advindo desta Casa Legislativa. **Expedientes oriundos diversos: 1)** Ofício n.º 012/2019, do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 052/2019, advindo desta Casa Legislativa. **2)** Ofício n.º 013/2019 do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 134/2019, advindo desta Casa Legislativa. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** nada consta. O Presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Eder**, único orador inscrito, declarou possuir dúvidas quanto ao Projeto de Lei n.º 027/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza a Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG a associar-se ao Parlamento Regional Mantiqueira e dá outras providências." Expressou que, caso os demais vereadores concordarem, gostaria de pedir vista do projeto. Recomendou seja marcada uma reunião entre os vereadores e jurídico da Casa para esclarecê-lo. O **Presidente** afirmou que o Projeto aprovado e sancionado deve ser enviado dia 25 de outubro. Assim, sugeriu que as dúvidas sejam elucidadas na presente sessão ou que se marque duas sessões extraordinárias, uma na terça-feira e outra na quarta-feira, para a votação do projeto. O **vereador Eder** perguntou se as reuniões entre os membros do Parlamento acontecerão em Poços de Caldas. O



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

Presidente respondeu que elas acontecerão na cidade do Presidente do Parlamento Regional Mantiqueira, que ainda será eleito. O **vereador Eder** perguntou se os representantes de cada câmara serão determinados pelo Presidente. O **Presidente**, por sua vez, esclareceu que será ou o Presidente da Câmara ou alguém escolhido pelos vereadores. O **vereador Luiz** perguntou qual é a diferença entre o Parlamento da Mantiqueira e a AMEG. O **Presidente** respondeu que a AMEG é prestadora de serviço e ela atua na região, já o Parlamento da Mantiqueira traduz o desejo regional, reunindo as câmaras e apresentando demandas aos poderes executivos, tanto estadual quanto federal. Ressaltou ser uma representatividade dos vereadores, enquanto a AMEG é a união dos municípios, por intermédio dos prefeitos. O **vereador Eder** manifestou que o Projeto de Lei n.º 27/2019 é interessante, mas há pontos que precisam ser analisados com cautela. O **vereador Luiz** apontou que o projeto deve ser esclarecido antes de ser colocado em votação. Argumentou que as dúvidas do vereador Eder podem ser iguais às dos demais vereadores. O **Presidente** assentiu ao afirmado, retirou o projeto da ordem do dia e anunciou que haverá duas sessões extraordinárias, na corrente semana, para a votação do Projeto de Lei n.º 27/2019. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Luiz**, primeiro orador inscrito, usou a palavra para esclarecer o requerimento n.º 10/2019, de sua autoria. Anunciou que o Presidente da República assinou uma medida provisória autorizando a dispensa de alvará de funcionamento para empresa de baixo risco e que não dependa da autorização da vigilância sanitária. Afirmou, dessa maneira, que qualquer pessoa que quiser ter o seu comércio, mesmo que seja na garagem de casa, será isento de alvará. Pediu apoio aos demais vereadores para que seu requerimento seja aprovado, a fim de que seja enviado ao executivo um ofício solicitando a adequação da lei municipal à medida provisória. Ressaltou que a lei (Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019) sancionada pelo Presidente da República tem por objeto proporcionar que as pessoas busquem meios para prover seu próprio sustento sem qualquer impedimento. Em seguida, declarou que está elaborando, com ajuda dos assessores jurídicos da Casa, um projeto de lei instituindo a tribuna popular no legislativo. Argumentou que várias cidades adotaram a proposta, inclusive Passos. Esclareceu que o mencionado projeto prevê a criação da Tribuna Popular, concedendo à população o direito de expressar suas reivindicações e ideias sem a necessidade de inscrição prévia e condição de o assunto constar na ordem do dia. Demonstrou-se à disposição dos vereadores em receber sugestões para a elaboração do projeto. Recomendou seja inserido um dispositivo autorizando que a fala do cidadão seja transcrita em ata. Além disso, sugeriu que o pronunciante receba resposta em relação à sua manifestação. Logo após, solicitou a este Secretário que se manifeste na Rádio Colina FM sobre a Lei n.º 1546/2019 que "Estabelece multa para maus-tratos a animais e sanções administrativas no âmbito do Município de São João Batista do Glória e dá outras providências". Alegou que a população está o procurando e relatando situações não abrangidas pela lei em questão. Sugeriu que a lei seja analisada novamente para que nela sejam inseridas outras hipóteses que a população entende serem de maus-tratos aos animais. Ato contínuo, falou que, sexta-feira última (dia 18 de outubro), houve a

Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde do Segundo Quadrimestre. Relatou que compareceram duas cidadãs, as quais tiveram a oportunidade de apresentar seus questionamentos. Lamentou que a audiência contou com a presença de apenas duas pessoas, por isso, recomendou que a Audiência Pública ocorra às 19h (e não às 14h), a fim de que pessoas que trabalham tenham a oportunidade de participar. Ressaltou que os dados da saúde foram satisfatórios, comparados com o quadrimestre passado. Disse que foram gastos na saúde mais que o mínimo obrigatório por lei (15%). Em prosseguimento, informou que dia 25 (vinte e cinco) de outubro, sexta-feira, haverá audiência pública para buscar soluções ao problema da poeira. Solicitou seja divulgada pela Rádio Colina FM, principalmente que passe um carro de som nos bairros atingidos pela poeira, para os moradores possam participar. Afirmou que os deputados não confirmaram a presença, mas salientou que a agenda deles está livre, assim, há possibilidade de eles comparecerem (deputado estadual Cássio Soares e deputado federal Emidinho Madeira). Destacou que, se eles comparecerem, e a população estiver em peso presente haverá mais chance de resolver a situação da BR 464. Por fim, declarou que, na presente data, entrou para leitura projeto o qual havia citado em sessões anteriores relacionado ao SAAE, e perguntou se ele será votado na próxima sessão. Este **Secretário**, último orador inscrito, agradeceu a todos pela compreensão e apoio dispensado a ele na sessão pregressa, momento em que estava em luto. Oportunamente, afirmou que o município está enfrentando grande problema quando alguém morre, uma vez que o corpo precisa ser trasladado para Poços de Caldas, já que Passos conta com apenas três peritos. Declarou que o cargo de auxiliar de necropsia foi extinto em 2004 pelo governo estadual. Destacou a importância de os vereadores e o executivo municipal lutarem para que seja realizado concurso público para técnico em necropsia e perito, pois, dessa forma, evitaria o sofrimento das famílias, as quais acabam por esperar mais tempo para velar o falecido. O **vereador Luiz**, em aparte, concordou com as palavras proferidas por este Secretário. Ressaltou que há descaso, falta de humanidade e respeito com a família, pois o corpo é trasladado para Poços de Caldas e não possui hora para ser entregue aos familiares. Indicou a necessidade de os vereadores e o executivo agirem para mudar a situação. Este **Secretário** pontuou ser uma questão de nível estadual. Desse modo, expôs a imprescindibilidade de os vereadores contatarem representantes estaduais com representatividade na região, como por exemplo, o deputado estadual Cássio Soares. No tocante ao Requerimento n.º 10/2019, de autoria do vereador Luiz, mencionou que o Presidente da República assinou a Medida Provisória da Liberdade Econômica. Disse que o Município procederá o estudo do risco das atividades desenvolvidas pelos empresários, se for de baixo risco não haverá necessidade de alvará. Ressaltou que isso é uma conquista e parabenizou o executivo pelo requerimento. Quanto à Lei n.º 1546/2019, apontou que cada vereador poderá esclarecer as dúvidas da população. Ponderou, todavia, que irá à Rádio Colina FM junto com um representante do executivo para prestar esclarecimentos aos glorienses. Demonstrou-se aberto às novas sugestões para incluir à referida lei. No que concerne ao Projeto de Lei n.º 27/2019 relacionado ao Parlamento Regional Mantiqueira, manifestou-se a favor. Solicitou aos seus pares que analisem o aludido projeto de lei e apresentem suas dúvidas. O **Presidente** declarou que no início



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA Estado de Minas Gerais

de seu mandato como presidente da Câmara Municipal foi analisada pela assessoria jurídica da Casa a necessidade de iniciarem de imediato as audiências públicas de prestação de contas, uma vez que são obrigatórias. Ressaltou que não possui informações, nem documentos que provem que as citadas audiências já foram realizadas pelo legislativo. À vista disso, destacou ser uma honra ter dado início às audiências públicas e recomendou que os próximos presidentes se atentem para isso, caso contrário, sofrerão sanções ou até mesmo cassação. Apontou ser obrigação do executivo, secretário e presidente da câmara a prestação de contas. Afirmou que a responsabilidade em marcar o dia e horário das audiências é do presidente da comissão, do contrário, a secretaria da Casa quem agenda. Declarou, assim, que o presidente da comissão poderá ajustar o horário e o método de divulgação das audiências públicas. Em seguida, comunicou que haverá audiência pública para buscarem solução para o problema causado pela poeira advinda do desvio (BR 464), na sexta-feira (dia 25 de outubro), às 19h. Anunciou que o convite à população foi gravado e será veiculado a partir do dia 22 de outubro. Informou que o deputado federal Emidinho Madeira e o deputado estadual Cássio Soares foram convidados e que, se eles não comparecerem, demonstrarão descaso com o município. Ressaltou que o que ambos fizeram em prol de São João Batista do Glória já foram pagos com votos. Alegou que dados de três ou mais anos atrás não o convence mais. Lamentou que deputado que trouxe para o município R\$ 2.500,00 (dois milhões e quinhentos mil) não foi eleito, tal como Saraiva Felipe. Solicitou à população que convidem os deputados por meio das redes sociais. Manifestou que entrará em contato com o deputado Carlos Arantes, que está muito próximo do governador Romeu Zema, para que ele ou um representante venha. Apontou que a audiência já foi adiada por nenhuma resposta de presença, nem por parte do executivo, nem por parte dos deputados, e que não possui interesse em adiar novamente. Respondeu ao vereador Luiz que o prazo é de 15 (quinze dias) para colocar projeto que entrou para leitura em votação. Informou que será dado o prazo máximo para colocar em votação o Projeto de Lei Complementar n.º 03/2019 que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de São João Batista do Glória e dá outras providências.". Argumentou que, dessa forma, os vereadores terão tempo para estudá-lo à risca, não restando margem para dúvidas. Declarou que os demais projetos constantes na pauta serão apreciados e votados na próxima sessão. Afirmou que o parecer jurídico sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 03/2019 será entregue antecipadamente na próxima reunião para que os vereadores possam examiná-lo. Solicitou às comissões os pareceres dos projetos elencados na pauta. Ato contínuo, afirmou que haverá uma reunião na data seguinte entre os vereadores e o executivo para tratarem sobre a diferença entre os adicionais de insalubridade dos enfermeiros. Argumentou que enfermeiros, apesar de trabalharem em funções semelhantes, uns estão recebendo 20% e outros, 40% e que isso não é certo. Afirmou que já houve diálogo entre os poderes e a situação, aparentemente, foi resolvida, e a reunião será apenas para esclarecimento. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**: Segunda Discussão da Proposta de Emenda à

Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória de n.º 01 de 13 de setembro de 2019. "Acrescenta o art. 142-A, seus §§ 1.º ao 11 na Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária financeira da programação incluída por emendas individuais do Poder Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual", de autoria da Mesa Diretora. O **vereador Luiz** afirmou que o projeto tem por objetivo dividir a sobra do legislativo para os nove vereadores, para cada um indicar onde o valor será aplicado. O **Presidente** esclareceu que não é exatamente dessa forma. Lamentou o equívoco, dado que os vereadores tiveram três semanas para estudar o projeto. O **vereador Luiz**, por sua vez, solicitou esclarecimentos, pois entendeu dessa forma ao ler o projeto. Alegou que, caso seja necessário, apresentará o pedido de vista. O **Presidente** argumentou que o vereador Luiz pode pedir vista. Expressou-se incrédulo com o fato de o vereador, apesar de possuir três semanas para estudar o projeto, não conseguiu definir sobre o que ele se trata. Esclareceu que dentro do orçamento do município serão reservados cerca de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o legislativo indicar onde serão em empregados. Ressaltou que o valor indicado nada tem a ver com a sobra (duodécimo do legislativo). Acrescentou que a quantia reservada ao legislativo será dividida entre os nove vereadores para cada um indicar onde será aplicada, ou, caso queiram, poderão se unir em prol de uma determinada causa. Apontou que 50% devem ser destinados à saúde, mas o vereador irá designar em que área da saúde ela será aplicada. O **vereador Luiz**, por seu turno, afirmou que ao legislativo é vedado ter duas receitas, que somente pode fazer uso do recurso destinado a ele. Assim sendo, concluiu que, de uma maneira ou de outra, é a sobra. O **Presidente**, por sua vez, salientou que não há relação com o orçamento do legislativo. Esclareceu que o envio da sobra ao executivo é determinado pelo Presidente da Casa, desse modo, não há relação com o projeto em questão. A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória de n.º 01 de 13 de setembro de 2019 foi colocada em sua segunda votação. O **vereador Luiz**, votou a favor, todavia, demonstrou o temor de o valor destinado aos vereadores fazer falta à administração e prejudicar o servidor público. O **Presidente** informou que os vereadores são pagos para fiscalizar, dessa forma, não deixará o servidor público desassistido. **A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São João Batista do Glória de n.º 01 de 13 de setembro de 2019 foi aprovada por unanimidade em sua segunda votação.** Segunda Discussão do Projeto de Lei n.º 24/2019, de autoria do Vereador Weider Junior Rodrigues, que "Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências." O **vereador Luiz** destacou que o Senhor Sebastião Egídio da Fonseca foi uma pessoa que fez muito para o município. Este **Secretário** informou que, atualmente, a rua chama-se Canteiros e, com a aprovação e sanção do projeto em questão passará a ser chamada de Sebastião Egídio da Fonseca. Por fim, rogou o apoio de todos. **O Projeto de Lei n.º 24/2019, de autoria do Vereador Weider Junior Rodrigues, foi aprovado por unanimidade em sua segunda votação.** O **Presidente** anunciou que a pedido do vereador Eder, a Mesa Diretora optou por retirar da Ordem do Dia a primeira discussão e votação do Projeto de Lei n.º 27/2019 que "Autoriza a Câmara Municipal de São João



A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
Estado de Minas Gerais

Batista do Glória/MG a associar-se ao Parlamento Regional Mantiqueira e dá outras providências." Esclareceu que o projeto referido será votado em momento oportuno. Única Discussão do Requerimento n.º 10/2019, do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo adequação da Lei Municipal no que tange aos alvarás e licenças de funcionamento referente aos estabelecimentos de atividades de baixo risco. O **Presidente** aconselhou aos demais *edís* cautela ao explicar para a população o significado de atividade de baixo risco. Apontou, como exemplo, uma serralheria, a qual, provavelmente precisará de alvará. Este **Secretário** ressaltou que isso será avaliado pelo próprio executivo. **O Requerimento n.º 10/2019, do Vereador Luiz Antônio Garcia foi aprovado por unanimidade em sua única votação.** Por último, o Presidente solicitou às comissões que façam os pareceres dos projetos que entraram para leitura na presente sessão, a fim de que eles sejam entregues o mais breve possível. O **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2019, segunda-feira, às 19h. Eu, _____, 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Ata da 115.ª (centésima décima quinta) Sessão Ordinária, na 3.ª (terceira) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas), do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2019, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** Ofício GAB n.º 234/2019, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 138/2019, advindo desta Casa Legislativa. **Expedientes oriundos diversos:** Requerimento da cidadã Samantha Faria Campos requerendo sua inscrição para pronunciar-se na Sessão Ordinária do dia 31/10/2019. Assunto abordado será: Natal Solidário. **Expedientes apresentados pelos vereadores: 1)** Projeto de Lei n.º 30/2019 que "Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação quando a interrupção ocorrer por inadimplência do consumidor", de autoria da Mesa Diretora. **2)** Requerimento n.º 11/2019, de autoria do Vereador Weider Junior Rodrigues, requerendo à Senhora Diretora do SAAE a criação do Portal da Transparência, a fim de atender à Lei n.º 12.257/2011 que é promover a devida transparência ao cidadão. **3)**